

REPRESENTAÇÃO

Em face do Presidente **ANTÔNIO ANDRADE BARBOSA**, brasileiro, solteiro com união estável, servidor público federal, portador do RG nº 0577000-9 SSP/AM, inscrito no CPF sob nº 335.989.082-53, residente e domiciliado na Rua 12, quadra 16, Casa 1, Vila Cristina, Parintins/AM, CEP 69158-992, e a Vice-Presidente **IDAMAR DA SILVA E SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 9992790 SSP/AM, inscrita no CPF sob nº 346.602.162-68, residente e domiciliada na Rua Professora Adélia Guimarães, nº 21, Coroadó, Manaus/AM, CEP 69082-700, da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO E INSTUTO BOI BUMBÁ GARANTIDO, o que faz com fulcro nos arts. 60 e 61 do Estatuto da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido por Descumprimento do Estatuto como também a Omissão no cumprimento da Prestação de Contas e Apresentação de Balancete Mensal conforme estabelece expressamente o art. 35, incisos IX e X do diploma de normas do Garantido, conforme razões que passa expor a seguir:

DOS FATOS

A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO é pessoa jurídica de direito privado protocolado no Livro nº A-4, folha 66, sob o nº 1.316 e Registrado no Livro nº A-10, ficha 105 à 112, sob o nº 607 no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Parintins/AM, consoante certidão em anexo.

Desde 12 de outubro de 2020 a referida Associação é presidida pelo representado, Sr. **ANTONIO ANDRADE BARBOSA**, com a representada Sra. **IDAMAR DA SILVA E SILVA** como Vice-Presidente, com mandato para o triênio 2020 a 2023.

Ocorre que empossados e durante o exercício regular de seus mandatos na agremiação em comento, foram verificadas por um número significativo de associados uma série de irregularidades graves, tais como: **deixar de honrar com o pagamento em dia dos trabalhadores dos galpões, dos kaçaueres e, principalmente, a omissão na prestação de contas e apresentação dos Balancetes Mensais das receitas e despesas da Associação**, entre outras anormalidades.

Além disso, ocorreram de maneira arbitrária e sem o consentimento de Diretores que auxiliam o Presidente e Vice, diversos desligamentos de artistas e colaboradores da associação, simplesmente pelo fato de o presidente fazer o que bem entender conforme a sua vontade, como também diversas novas contratações para substituição dos desligados, a ordem de eventos resultou na situação atual do Boi Bumbá Garantido, e é o reflexo da apresentação do bumbá nas três (03) noites do Festival Folclórico de Parintins do ano de 2022, cominado com a derrota do Boi Garantido, foi vexatória, não só para a Associação, mais principalmente para todos os patrocinadores que não puderam ver na Arena o boi que fora prometido.

O que vimos nas três (03) noites de Festival, não está de acordo com o investimento realizado com a verba recebida pelo Boi Garantido, tão pouco com o nível de apresentação esperado para um festival de reconhecimento mundial.

Claramente, os materiais disponibilizados para os artistas eram de péssima qualidade, como pode ser percebido nas fotos em anexo, bem como a qualidade duvidosa das fantasias dos itens, que ao decorrer da apresentação iam se definhando na arena.

Apenas do Governo do Estado do Amazonas foram auferidos R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), sem contar as verbas obtidas através dos patrocinadores.

Vale ressaltar que foi divulgado nas redes sociais que a atual gestão é alvo de denúncia do Conselho Fiscal do Boi Garantido, pois está há 02 (dois) anos sem prestar contas e justificar a entrada de receitas e saída de despesas. Não se tem conhecimento sobre eventuais investimentos que pudesse ter sido realizado pela associação nestes períodos da atual gestão.

Calcula-se que o valor escamoteado chega a R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) somente de verbas públicas. Importa ressaltar que até a data da apresentação deste documento, a solicitação de prestação de contas não havia sido respondida pela gestão atual.



O Sr. Rozinaldo Carneiro, um dos Diretores do Conselho Fiscal, expôs uma informação gravíssimas em suas redes sociais, onde podemos ver o descumprimento por parte do seu Presidente e Vice.



Rozinaldo Carneiro está com Wellington Batista e outras 3 pessoas.

29 de junho às 14:42 · 🌐

...

Nota: procuro me eximir de polêmicas e picuinhas em redes sociais, mas em decorrência dos últimos fatos envolvendo a diretoria do Boi Garantido, e como membro do Conselho Fiscal, quero esclarecer que o conselho tem sim exigido a prestação de contas anual e mensais e que em minuto algum este conselho se vendeu por ingressos ou esteve "comendo junto com diretoria" como um ex coordenador de eventos da gestão passada, que sabemos que foi afastado pelo currículo péssimo à frente desse cargo, está insinuando em redes sociais, coisa que o mesmo vai ter que provar nos âmbitos da justiça! Temos memorando cobrando, temos mantido contato com a diretoria e presidência desde o início do mandato e se não estamos sendo atendidos é fato alheio às nossas atribuições, e posso garantir que estão sendo tomadas as providências para que a prestação de contas seja apresentada e esperamos (agora) que nos seja atendido. Eu não vou admitir a quem quer que seja, acusar os membros do Conselho Fiscal, porque nós estamos fazendo a nossa parte sim... se a última assembleia não ocorreu foi porque a justiça cancelou e não foi por pedido do Conselho e pelo que sei, também não pela diretoria! O que observamos é algumas pessoas querendo se beneficiar politicamente de uma situação, expondo a imagem do Boi Garantido e do nosso festival em prol de seus interesses pessoais e diga-se de passagem, financeiros. Diante do exposto, quero dizer que o Conselho Fiscal estará assinando ainda hoje um edital de convocação de assembleia extraordinária para tratar do assunto.

Após essa publicação, o Sr. Rozinaldo Carneiro, por pressão dos Associados, não teve outra alternativa a não ser fazer uma Convocação de Assembleia Extraordinária para tratar o assunto financeiro, conforma Edital abaixo.

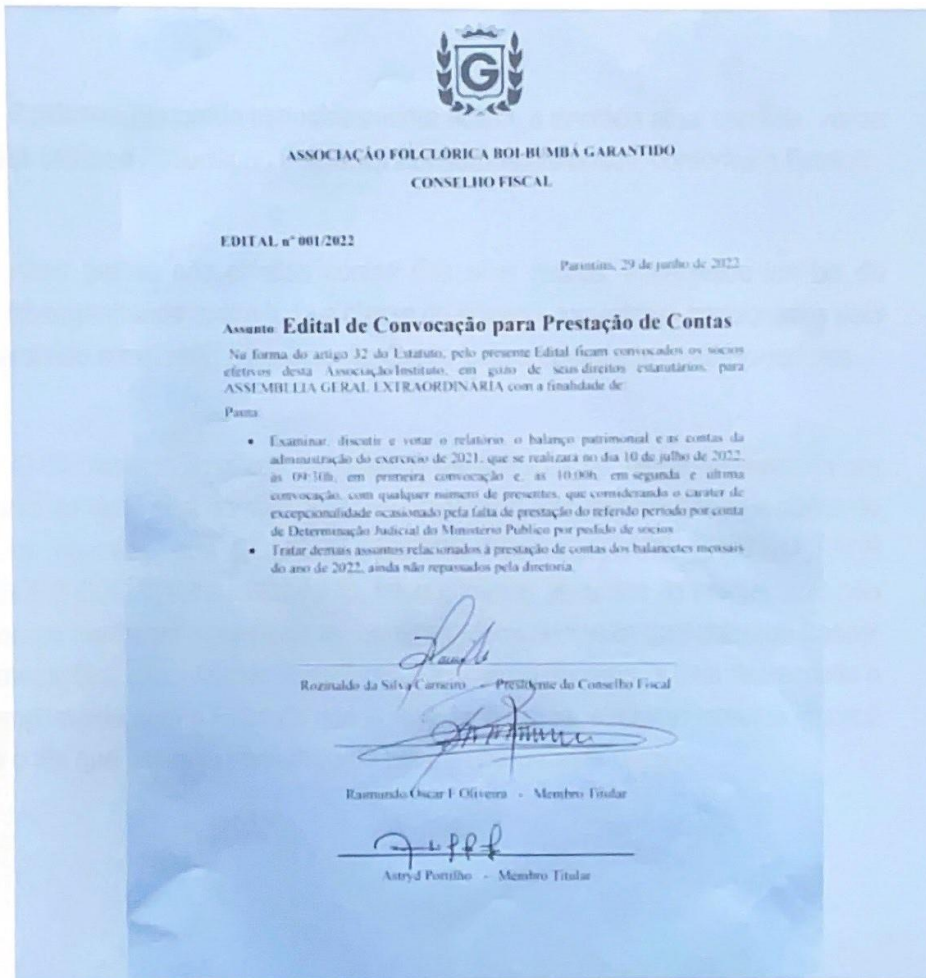


Rozinaldo Carneiro

Ontem às 08:55 · 🌐

...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA/INSTITUTO BOI-BUMBÁ GARANTIDO.



W

Ao que se sabe não há sequer profissional contador contratado, para elaboração de demonstrativos contábeis, o que revela um total e absoluto descontrole sobre a utilização e gastos das verbas que são recebidas pela associação.

As atitudes (ou mesmo a falta delas) vêm causando sérios e irreparáveis prejuízos à imagem e ao patrimônio da associação caracterizando infração ao regramento estatutário.

Conforme discorrido minuciosamente acima, a diretoria atual cometeu várias infrações contra a Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, conforme o Estatuto.

Atual gestão não prestou contas dos seus gastos, apresentou um boi de arena envergonhando assim toda a classe de sócios e torcedores apaixonados pelo Boi Garantido e expondo a associação diante toda a sociedade e patrocinadores.

O Sr. Antônio Andrade, presidente da Associação, numa entrevista a um programa de rádio parintinense, tentando explicar o inexplicável, assumiu diante de todos os ouvintes, que COMETEU ERROS POR VONTADE PRÓPRIA, POR DECISÕES QUE TOMOU SOZINHO, falou números absurdos de gastos, mas não apresentou nenhuma nota fiscal ou qualquer documentação que pudesse basear suas alegações. Essa fala do Presidente por si só, já demonstra total desrespeito e descumprimento com o Estatuto que ao que tudo indica, ele simplesmente ignorou desde o dia que assumiu seu cargo no Boi Bumbá Garantido.



Vejamos alguns trechos importantes da entrevista do Sr. Antônio Andrade.

PRINCIPAIS TRECHOS DA ENTREVISTA DO PRESIDENTE DO GARANTIDO NO PROGRAMA FATOS E BOATOS DE GIL GONÇALVES, NA RÁDIO CLUBE

"O Sabá só não é levantador do boi se não quiser", disse o presidente do Garantido.

Em entrevista ao Programa Fatos e Boatos, de Gil Gonçalves, na Rádio Clube de Parintins, na manhã desta quarta-feira, 29/6, o presidente do boi Garantido, Antônio Andrade, disse que o Levantador de toadas, Sebastião Jr. só não fica no item 2 se não quiser.

Antônio disse que entendeu a galera e que, assim que o Sebastião Jr renunciou, tentou falar com ele, e que só não apareceu na apuração de notas porque havia marcado com o cantor para uma conversa, mas Sabá não apareceu.

Falou ainda que foi erro seu a saída de Sebastião Júnior do Garantido, dizendo que as noites estavam programadas com os três Levantadores.

Renúncia

Andrade disse que não irá renunciar ao cargo. "Eu sou presidente porque eu ganhei uma eleição. Vou defender o meu mandato. Não vou renunciar. Isso é coisa de fracos e covardes", disse.

Processo

Em relação às afirmações de roubo, que vêm ocorrendo nas redes sociais, Antônio Andrade disse que seu cargo é político e que as críticas devem ser feitas nesse âmbito. Disse ainda que irá processar internautas que o chamarem de ladrão, e que as indenizações irão para a Universidade do Folclore Paulinho Faria.

Crise

O presidente do Boi da Baixa admitiu que o Garantido está enfrentando uma das maiores crises, que muitos amigos o abandonaram, mas que outros conhecidos estão sendo solidários.

O presidente do boi vermelho falou ainda que todos os cargos do boi Garantido serão trocados e que bumbá será totalmente recomposto.

Sem descarte de notas

Antônio disse que, sem o descarte de notas, o Garantido seria o campeão do Festival de Parintins. E que, mesmo destituindo, o projeto da Direção Geral de Espetáculo (DGE) não era tão desastroso como foi falado.

A pergunta que não quer calar: Porque tanta diferença da apresentação do Boi Contrário, com a apresentação do Garantido? Como é possível tamanha desigualdade, se as duas agremiações recebem as mesmas verbas?

Algo está acontecendo nessa administração e isso precisa ser investigado urgentemente.

Ademais, a documentação anexa que instrui a presente representação revela todo um imbróglio entre os associados e o presidente da Associação no tocante às diversas irregularidades detectadas.

Diante dos impactantes fatos acima descritos, percebe-se uma série de irregularidades e desmandos na Associação, sendo imprescindível a instauração de processo de destituição do Presidente e da Vice-Presidente da AFBBG e IBBG, nos termos estatutários e, após sua instrução, convocando-se a competente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para as devidas deliberações de direito.

DO DIREITO

Destacamos que, nos termos dos artigos 35, 36 e 37, todos do Estatuto da Associação Folclórica Boi Bumbá Garantido, são atribuições e deveres do Presidente e Vice-Presidente.

Art. 35. Compete a Diretoria:

- I – convocar as Assembleias Gerais;
- II – executar e fazer cumprir as suas decisões e as deliberações das Assembleias Gerais;
- III – julgar a conduta de Associado em desacordo com este Estatuto e aplicar a penalidade compatível;
- IV – autorizar a aplicação financeira da receita da Associação;
- V – notificar, mediante recibo ou via postal com aviso de recebimento, os associados em débito com três ou mais contribuições mensais, consecutivas ou não, para compor a liquidação do débito;
- VI – decidir sobre a alienação ou aquisição de bens permanentes e de direitos com expressão econômica até cinco mil vezes o valor da contribuição mensal do associado;

VII – autorizar o Presidente a promover as ações e os procedimentos judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses da Associação;

VIII – fixar o valor da contribuição mensal a ser paga pelo Associado, podendo ser recolhida por instituto congênere;

IX – apresentar até décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido, o balancete mensal das receitas e despesas da Associação, para o exame e manifestação do Conselho Fiscal;

X – apresentar o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas anuais da Diretoria ao Conselho Fiscal, contendo o demonstrativo das receitas e os comprovantes das despesas efetuadas no exercício, com obediência à lei Complementar Federal nº 101/2000 – lei de Responsabilidade Fiscal, quando couber, para exame e oferecimento de parecer, no prazo de até vinte dias, submetendo-os, em seguida, à Assembleia Geral, para aprovação.

Art. 36. Compete ao Presidente:

I – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

II – expedir os atos necessários à administração da Associação;

III – propor à Assembleia Geral, ouvida a Diretoria, a concessão de título de Associado Benemérito ou de Associado Honorário;

IV – contratar e demitir empregados;

V – celebrar acordos, contratos, convênios e outorgar procurações para a defesa dos interesses da Associação;

VI – autorizar despesas previstas no orçamento anual da Associação e ordenar o respectivo pagamento;

VII – nomear Comissões Especiais, de caráter temporário, para estudo e apresentação de relatório sobre assunto específico, bem como coordenadorias ou, assessorias técnicas de interesse da Associação;

VIII – delegar a Diretores ou associados o exercício de atribuições que lhe sejam conferidas por este Estatuto;

IX – representar a Associação em procedimento judicial ou extrajudicial e nomear prepostos;

X – assinar com o primeiro diretor cheques e ordens de pagamento;

XI – nomear os membros da Diretoria.

Art. 37. Compete ao Vice-Presidente:

I – auxiliar o Presidente e substituí-lo em suas faltas ou impedimentos;

II – executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente ou pela Diretoria;

III – suceder o Presidente no caso de vacância;

O Estatuto da Agremiação enuncia no seu Art. 60, de forma expressa, que o **Presidente, Vice-Presidente** e os membros do Conselho Fiscal e Conselho de ética, **poderão ser destituídos de seus cargos**, após **processo administrativo para apurar infração a este estatuto, à legislação federal, ou, ainda, por omissão ou desídia, cuja gravidade impeça o regular desempenho de seu cargo**, assegurado amplo direito de defesa.

Vejamos:

Art. 60. O Presidente, Vice-Presidente e os membros do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, poderão ser destituídos de seus cargos, após processos administrativos para apurar infração a este estatuto, à legislação federal, ou, ainda, por omissão ou desídia, cuja gravidade impeça o regular desempenho de seu cargo, assegurando amplo direito de defesa.



Por sua vez, o Estatuto da Associação, no seu artigo 61 parte final, prevê que a **apuração da irregularidade se dará também pelo Requerimento de 1% (um por cento) dos Associados com direito a voto** e instruída com os documentos necessários tendentes a provar o alegado, inclusive o rol de testemunhas, limitado a três, senão vejamos:

Art. 61. A apuração da irregularidade se dará por representação escrita, protocolizada na Secretaria da Associação, no prazo de 90 (noventa) dias contado da data da ocorrência da conduta punível, formulada por membro de Diretoria ou a **requerimento de um por cento dos Associados com direito a voto e em pleno gozo de seus direitos estatutários** e instruída com os documentos necessários tendentes a provar o alegado, inclusive o rol de testemunhas, limitada a três.

Assim, ilustres Conselheiros, constata-se que os associados que subscrevem a presente representação cumpriram todos os requisitos legais previstos na legislação em vigor para exercer seu direito previsto no Estatuto para requerer seja dado início ao procedimento para a destituição do Presidente e da Vice-Presidente da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO.

DA INFRAÇÃO AO ESTATUTO – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas trata-se de uma obrigação de natureza financeira que as pessoas jurídicas de direito público e privado (empresas, instituições ou associações públicas e privadas) têm. Neste documento, são registradas as transações financeiras da organização em um determinado período de tempo.

Revela-se uma maneira de verificar as receitas, despesas, custos e investimentos da pessoa jurídica. São pressupostos de uma boa gestão administrativa/financeira e passa, prioritariamente, por uma prestação de contas bem estruturada. Só assim, gestores, sócios e o público em geral poderão enxergar, de maneira clara, como anda a saúde financeira da instituição.

Além de estabelecer parâmetros para ações dos gestores e demais administradores de um determinado empreendimento, este relatório se faz muito importante, também, por uma questão de transparência. Isto porque a transparência é fundamental para o sucesso. Com tudo às claras, fica mais fácil enxergar eventuais equívocos e traçar, a partir de dados concretos, planos de ação para se impedir a malversação dos recursos da associação.

Especificamente no caso concreto, a diretoria infringiu o previsto no art. 35, X do Estatuto da Associação Folclórica Boi Garantido, uma vez que violou o previsto no indigitado diploma normativo, deixando de apresentar a devida prestação de contas no prazo estatutário.

NESTE SENTIDO, TAL VIOLAÇÃO REVELA GRAVE INFRAÇÃO DISCIPLINAR A ENSEJAR A DESTITUIÇÃO DE TODOS OS MEMBROS DA DIRETORIA, O QUE SE REQUER NESTA PETIÇÃO.

DA INFRAÇÃO AO ESTATUTO – DESÍDIA

A palavra desídia provem da palavra latina *desidere* que significa estar ocioso. Caracteriza, também os comportamentos relacionados ao desleixo, à desatenção, à preguiça, à negligência, à indolência. São atitudes que definem aquele que é improdutivo, que exerce seu mister de má vontade, com desinteresse e falta de exatidão no cumprimento do dever para o qual se incumbiu.



O comportamento desidioso se manifesta-se na negligência, na imperícia e na imprudência. A primeira definição refere-se à ausência do cumprimento do indivíduo para com seus deveres, é a omissão dos deveres, aos quais está obrigado a cumprir. A segunda definição revela-se pela falta de habilidade em exercer uma determinada função, é a ignorância e inexperiência do sujeito. Por fim, a terceira definição traduz-se como a falta da devida atenção, imprevidência ou descuido.

As atitudes perpetradas pela diretoria da associação, liderada pelo seu presidente caracteriza, nitidamente, a desídia para com o Boi Bumbá Garantido e arrastou junto com eles, anos de tradição e comprometimento da classe artista para a lama. A noção de desídia também pode ser uma questão de abandono, de descuido e de faltas no cumprimento de uma obrigação.

A atual gestão deixou de atender as necessidades do boi e de seus artistas, comprando materiais de baixa qualidade, deixando a desejar na confecção de fantasias e alegorias (fotos em anexo), apresentou um boi de arena fraco e falho, contando apenas com a sorte e o esforço dos itens, que se mostravam preparados e cheios de garra, no entanto exaustos e jogados ao descaso, isso tudo, é caso para falar de desídia.

Este tipo de comportamentos ou atitudes podem até ser fatais, e isso foi o que ocorreu, quando perdemos o título pela diferença de 0,8 décimos, um título impossível de ser conquistado, diante do que foi apresentado nas três noites.

Como se vê, as provas produzidas e acima citadas revelam um quadro extremamente preocupante da entidade, dado o **descumprimento expresso por parte do Presidente e da Diretoria da AFFBG quanto à apresentação dos balancetes mensais das receitas e despesas da Agremiação, bem como da não apresentação dos relatórios de atividades e da prestação de contas anuais ao Conselho Fiscal**, medida em que expõe uma série de situações de risco para o patrimônio social a aos associados do Boi Bumbá GARANTIDO.



Importante destacar, também, que para consecução de suas atividades estatutárias a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI BUMBÁ GARANTIDO depende de recursos de convênios firmados com órgãos públicos e patrocinadores e, para tanto, precisa trilhar um caminho de prestações de contas claras, abertas e objetivas sendo dada ampla publicidade a todos que se mostrarem interessados.

Calha ressaltar, ainda, que a entidade está acumulando um **significativo débito** cuja **origem é desconhecida pelos associados** e, principalmente, do Conselho Fiscal, razão porque se revelam prementes medidas de reorganização administrativa e avaliação dos passivos e ativos.

Assim, diante dessa situação de caos e de paralisia na administração e nas finanças da entidade de interesse social, que recebe subvenção do Poder Público, é que os associados Autores da presente vêm REPRESENTAR pela convocação instauração de processo de destituição do Presidente e Vice-Presidente, com a convocação de a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos dos arts. 25, IV e 32, ambos do Estatuto da AFFBG, para que seja deliberação final e convocação de nova eleição para eleição de dirigentes para o período remanescente do triênio 2020-2023

DO PEDIDO

Posto isto, é a presente para requerer:

- a) Seja recebida a representação;
- b) A notificação do Sr. Antônio Andrade, Sra. Ida Silva e todos os membros que compõem a diretoria da Associação Folclórica Boi Garantido, bem como do conselho fiscal e o conselho de ética, para que, querendo, apresente a defesa no prazo legal, sob pena de sujeitar-se à revelia e confissão sobre a matéria de fato;
- c) Seja afastado todos os membros da diretoria, até o fim da apuração das infrações;

- d) Seja convocada Assembleia Geral Extraordinária no prazo de 10 (dez) dias, a contar do protocolo desta representação;
- e) Requer provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, sem exclusão de nenhum, mormente pela oitiva das partes e testemunhas, perícias técnicas e contábeis, juntada de novos documentos e demais que se mostrarem necessárias para o deslinde do feito.
- f) Que ao final seja acolhida a presente representação em todos os termos, para que seja declarada o afastamento definitivo da atual gestão.
- g) Todas as intimações e demais andamentos sejam enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico nayara.caldas@me.com, gasparmedeiros.gg@gmail.com, dr.pauloadalto@gmail.com

Termos em que,
Pede Deferimento.

Parintins, 01 de julho de 2022.

Nayara Caldas Hoff Homem

NAYARA CALDAS HOFF HOMEM

OAB/RS: 126.278B

Paulo Adalto Costa de Almeida

PAULO ADALTO COSTA DE ALMEIDA

OAB/AM: 5.465